



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**

CNPJ: 56.367.634/0001-31

**Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"**

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

### **RESPOSTAS SOBRE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO:** 03/2025

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 01/2025

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E LAVANDERIA NO EDÍFICIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE"

Seguem abaixo esclarecimentos à licitação, sendo:

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

**R: Conforme edital, em seu item 10.17, se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta. Deve ressaltar que o próprio edital deixa claro, que o município poderá exigir garantia adicional, conforme §5º, V, art. 59 da Lei de Licitações.**

b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

**R: A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita de acordo com o item 11.5, alínea b.1 do edital de concorrência eletrônica.**

c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

**R: Está correta a interpretação.**

d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?

**R: Não será exigido garantia de participação no referido certame, somente as previstas no edital no item 14.5.**

e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

**R: Conforme item 12.7 do edital o licitante vencedor terá o prazo de até 2(duas) horas após a convocação para envio dos documentos de habilitação e consequentemente a proposta e planilhas. Ficando a critério do licitante anexar sua proposta e planilha orçamentária, uma vez que haverá fase de lances.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**

CNPJ: 56.367.634/0001-31

**Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"**

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

***R: Será disponibilizada no site da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste, bem como na plataforma BLL. Sendo a mesma podendo ser solicitada mediante e-mail [secretaria@camaraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraestrela.sp.gov.br)***

g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

***R: Sim, a comprovação de capacidade operacional será comprovada mediante apresentação de atestados devidamente registrados no respectivo conselho de classe em nome do licitante, quanto a capacidade profissional, será comprovada mediante apresentação de atestados devidamente registrados no respectivo conselho e deverá comprovar vínculo profissional com a licitante, conforme descrito no edital item 11.5.***

---

Jenifer Luana da Silva Cordioli  
Agente de Contratação